



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**

Rua Maringá,444, Centro– Cep 78.850-000 – fone (66) 3498-3333 Ramal: 215

Site: <http://primaveradoleste.mt.gov.br>/e-mail:

[licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br) **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL**

**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1986/2021**

**OBJETO:** O OBJETIVO GERAL É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA APOIO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE ESTRUTURAÇÃO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE / MT, NA FORMA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N° 83/1989, ONDE DEVERÁ CONSTAR A MODELAGEM OPERACIONAL - FINANCEIRA, ECONÔMICA E TARIFÁRIA DO SISTEMA PARA SUA CONCESSÃO, DEVENDO SER ABORDADAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS CONCEITOS E DIRETRIZES DO PROJETO BÁSICO DAS LINHAS E SERVIÇOS DO TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS, ASSIM COMO AS MINUTAS DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA A OUTORGA DO CONTRATO.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias

**VALOR ESTIMADO: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).**

Aos 16 do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 10 horas e 13 minutos, no Auditório Licitações situado a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Rua Maringá, 444, Centro, reuniu-se da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 031/2022 de 02 de janeiro de 2022, para dar início à Sessão objeto da **Tomada de Preços nº 019/2021 Processo nº 1986/2021** tipo Menor Preço Global mediante o regime de empreitada por preço unitário, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações que ao final assinam. Em ato de abertura, o Presidente da Comissão declarou aberta a sessão, informando que a mesma seria gravada e transmitida ao vivo através do *YouTube*, por determinação da Lei Municipal nº 1.688/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações declarou aberta a sessão informando a todos os membros de que a presente reunião provém da necessidade de se realizar a abertura dos envelopes contendo as propostas.

Não houve uma Licitante presente acompanhado a abertura das propostas;

Quanto aos requisitos exigidos pelo edital para habilitação; verificou-se o perfeito atendimento licitantes, quais sejam:

**SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ 52.635.422/0003-07

**CONSORCIO TRANSPORTE MODELO**, inscrito no CNPJ LIDER 00.06.596/0001-09,

**Após a abertura dos envelopes, obtivemos os seguintes valores globais:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**

Rua Maringá,444, Centro– Cep 78.850-000 – fone (66) 3498-3333 Ramal: 215

Site: <http://primaveradoleste.mt.gov.br>/e-mail:

[licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br) **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL**

**SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ 52.635.422/0003-07 com a proposta global de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais);

**CONSORCIO TRANSPORTE MODELO**, inscrito no CNPJ LIDER 00.06.596/0001-09, com a proposta global de R\$ 409.426,57 (Quatrocentos e nove mil, quatrocentos e vinte e seis Reais e cinquenta e sete centavos);

Conforme instrumento convocatório:

**11 PROPOSTA COMERCIAL**

**11.1.** As licitantes deverão apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL contendo:

**11.1.1.** Carta de Apresentação da Proposta Comercial contendo o valor global proposto para a execução dos serviços, assinada por representante legal.

**11.2.** Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar incluídos todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos, federais, estaduais e/ou municipais, comprometendo-se este a saldá-los, por sua conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a realização do objeto desta licitação.

**11.3.** Planilha proposta, de acordo com os itens do orçamento fornecido.

- Análise da Proposta Comercial

Nesta fase serão abertas as propostas de preços das concorrentes que obtiverem nota técnica igual ou superior a 80 (oitenta) pontos no total, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) das notas máximas em cada um dos itens avaliados.

Após todas as correções a Comissão procederá ao cálculo do valor da Nota da Proposta Comercial (NC) que será:

$$NC = 100 * \left( \frac{X1}{X2} \right)$$

Onde:

$$X1 = \frac{(Vo + MVGO)}{2}$$

X2 = Valor Global da Proposta em análise;

MVGO = Média dos valores Globais Ofertados;

Vo = Valor Global Do Orçamento;

X1/X2 Será limitado ao valor = 1 (um).

- Cálculo da Nota Final

Para obtenção do resultado final da licitação a Nota da Proposta Técnica terá peso 0,8 (oito décimos) e a Nota da Proposta de Preço terá peso 0,2 (dois décimos), e será calculada com até duas casas decimais, desprezando-se as demais.

O cálculo da "Nota Final" (NF) dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preços, de acordo com a seguinte fórmula, onde:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**

Rua Maringá, 444, Centro – Cep 78.850-000 – fone (66) 3498-3333 Ramal: 215

Site: <http://primaveradoleste.mt.gov.br> e-mail:

[licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br) **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL**

$$NF = \frac{8 * NT + 2 * NC}{10}$$

onde:

NF = Nota Final;

NT = Nota Técnica;

NC = Nota Comercial.

A classificação se fará pela ordem decrescente das Notas Finais das propostas válidas, sendo declarada vencedora a licitante que atingir a maior Nota Final.

Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) Não atenderem as exigências do Edital, incluindo os seus anexos;
- b) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c) Apresentarem preço acima do valor Global estimado pela Prefeitura;
- d) Apresentarem preços inexequíveis, considerados aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
  - I) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
  - II) valor orçado pela administração.
- e) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

Assim temos:

$$X1 = \left( \frac{420.000 / 404.713,28}{2} \right)$$

$$X1 = \left( \frac{1.03}{2} \right)$$

X1: 0,52

**SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ 52.635.422/0003-07 com a proposta global de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais);

$$NC = 110 \cdot \left( \frac{0,52}{400.000} \right)$$

NC = 0,000143

Cálculo da Nota Final (NF)

$$NF = \left( \frac{8 * 85 + 2 * 0,000143}{10} \right)$$

$$NF = \left( \frac{680 + 0,000286}{10} \right)$$

NF: 68



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**

Rua Maringá,444, Centro– Cep 78.850-000 – fone (66) 3498-3333 Ramal: 215

Site: <http://primaveradoleste.mt.gov.br>/e-mail:

[licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br) **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL**

**CONSORCIO TRANSPORTE MODELO**, inscrito no CNPJ LIDER 00.06.596/0001-09, com a proposta global de R\$ 409.426,57 (Quatrocentos e nove mil, quatrocentos e vinte e seis Reais e cinquenta e sete centavos);

$$NC= 110.\left(\frac{0,52}{409.426,57}\right)$$

$$NC= 0,000139$$

Cálculo da Nota Final (NF)

$$NF=\left(\frac{8 * 110 + 2 * 0,000139}{10}\right)$$

$$NF=\left(\frac{880,000279}{10}\right)$$

$$NF= 88$$

Desta feita a CPL em conjunto com comissão técnica nomeado pela portaria nº855/2021 decide por CLASSIFICAR:

1. **CONSORCIO TRANSPORTE MODELO**, com Nota Final de 88 (oitenta e oito) pontos.
2. **SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com Nota Final de 68 (senta e oito) pontos.

Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos na forma do art. 109 da Lei 8.666/93. O recurso poderá ser protocolizado nesta Prefeitura Municipal, sito à Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000, Setor de Licitações, ou enviado no e-mail [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br).

Ficaram os envelopes de proposta retidos no Setor de Licitações, até que fique decidido acerca de eventuais recursos que possam ser apresentados em cima da decisão exarada nesta ata.

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Em conformidade com a decisão circunstanciada e lavrada em ata que se encontra acostada no respectivo processo licitatório e publicada no site [www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br) aba “Editais e Licitações”. Informamos que não houve recurso interposto na fase de habilitação deste procedimento licitatório.

**\*Adriano Conceição de Paula**

Presidente da CPL



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**

Rua Maringá,444, Centro– Cep 78.850-000 – fone (66) 3498-3333 Ramal: 215

Site: <http://primaveradoleste.mt.gov.br>/e-mail:

[licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL**

**\*Wender de Souza Barros**

Membro da CPL

**\*Silvia Aparecida Antunes de Oliveira**

Membro da CPL

**\*Paulo Marcos De Moraes Coimbra**

Membro da comissão

**\*Anderson Gonçalves Lima**

Membro da comissão

**\*Thiago Araujo De Lima**

Membro da comissão

\*Original assinado nos autos

